

Comprovativo

Iniciativa: PROPOSTA DE LEI 37/XIII/2

Número: 134C

Proponente(s): BE, MOISÉS FERREIRA, PEDRO SOARES, JOSÉ MANUEL PUREZA, JOÃO VASCONCELOS, HEITOR DE SOUSA, MARIANA MORTÁGUA, PEDRO FILIPE SOARES, JORGE COSTA, ISABEL PIRES, JORGE FALCATO SIMÕES, CATARINA MARTINS, JOSÉ MOURA SOEIRO, LUÍS MONTEIRO, DOMICILIA COSTA, JORGE CAMPOS, CARLOS MATIAS, JOANA MORTÁGUA, SANDRA CUNHA, PAULINO ASCENÇÃO

Data: 2016-11-18 16:43

Apresentada: Comissão

Incide: Articulado

Parecer Submissão : Ações: Não Madeira: Não

Programas e Medidas**NUTS****Itens da Proposta de Lei****Observações****Mapas****Observações****Itens de Diplomas Terceiros****Observações**

Proposta de Alteração

PROPOSTA DE LEI N.º 37/XIII/2.^a

ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2017

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe a seguinte alteração ao artigo 39.º da Proposta de Lei n.º 37/XIII.

«Artigo 39.º

[...]

1 – Os estudos, pareceres, projetos e serviços de consultoria, bem como quaisquer trabalhos especializados **e a representação judiciária e mandato forense**, devem ser realizados por via dos recursos próprios das entidades contratantes.

2 – [...].

3 – [...].

4 – [...].»

Assembleia da República, 18 de novembro de 2016.

As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda,